



CONGRESSO NACIONAL

MPV-349

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00013

Data 07 / 02 / 07		Proposição Medida Provisória nº 349 / 2007		
Autor Deputado Carlos Eduardo Cadoca			Nº Prontuário	
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 * ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global				
Página	Artigo 1º	Parágrafos	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 349, de 22 de janeiro de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1 Fica criado o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS caracterizado pela aplicação de recursos do FGTS, destinado a investimentos em empreendimentos dos setores de energia, rodovias, ferrovias e hidrovias e saneamento, de acordo com as diretrizes, critérios e condições que dispuser o Conselho Curador do FGTS.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo, acrescentar a possibilidade de se investir em hidrovias. É por essas razões que julgo necessária a alteração proposta.

ASSINATURA

